



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.490 De 21 de novembro de 2006

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de novembro de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.680.431,50, para atender despesas com a execução das obras de reforma, adequação e ampliação de prédio para instalação da Câmara municipal, conforme especificação abaixo:

| | | |
|------------------------|---|------------------|
| 02 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.13 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4 4 9 0 | Aplicações Diretas | R\$ 1.680.431,50 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04.122.0045.1.006 | Reforma de Próprios Municipais | R\$ 1.680.431,50 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes, conforme especificações abaixo:

| | | |
|--------------------------|------------------------------|------------------|
| PODER LEGISLATIVO | | |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4 4 9 0 | Aplicações Diretas | R\$ 1.084.760,00 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 01.031.0005.1.001 | Constituição de Outro Espaço | R\$ 1.084.760,00 |

| | | |
|------------------------|---|----------------|
| PODER EXECUTIVO | | |
| 02 | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.04 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CERIMONIAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3 3 9 0 | Aplicações Diretas | R\$ 300.000,00 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04.122.0014.2.011 | Assessoria de Imprensa | R\$ 300.000,00 |
| 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.06 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3 3 9 0 | Aplicações Diretas | R\$ 250.000,00 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04.122.0014.2.027 | Administração das Atividades Administrativas | R\$ 250.000,00 |




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

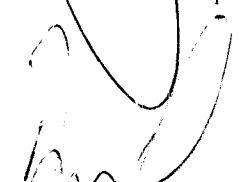
| | | |
|------------------------|--|---------------|
| 02 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 02.16 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ECONOMIA SOCIAL E SOLIDARIA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4 4 9 0 | Aplicações Diretas | R\$ 45.671,50 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11.334.0137.2.089 | Manutenção das Atividades | R\$ 45.671,50 |

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

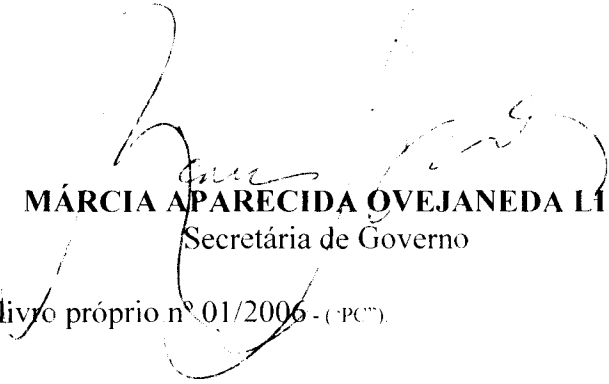


DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda



DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LÍA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - (PC).